



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Érico Veríssimo, 570 – Parque da Matriz
Fone: 3441-8752 E-mail: cmecachoeirinha@gmail.com
Blog: <http://cmecachoeirinha.blogspot.com.br/>
CACHOEIRINHA – RS

PARECER CME Nº 009/2021

Credencia e Autoriza o Funcionamento da **INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE ASSEMBLEIA DE DEUS – CECAD.**

A instituição **Escola de Educação Infantil Gente Feliz**, tendo como mantenedora a **Instituição Educacional e Beneficente Assembleia de Deus - CECAD**, localizada na Rua Telmo Silveira Dorneles, 227, Bairro Vila Silveira Martins, Cachoeirinha-RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 12.783.150/001-06 com a finalidade de se adequar às Leis nº 9.394/96 e nº 12.796/2013, bem como às normas do Sistema Municipal de Ensino de Cachoeirinha, especialmente a Resolução CME nº 028/2020, encaminha ao Conselho Municipal de Educação expediente que trata do Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola.

1. A Escola possui cadastro no Conselho Municipal de Educação sob o nº **092CI/2021**. Possui Alvará de Localização e Funcionamento, 23495/2020, expedido pela Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, datado de 25 de outubro de 2020; Alvará de Saúde nº 025/2021, válido até 11 de fevereiro de 2022 e Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio nº 900, referente ao PPCI nº 736 expedido pela Seção de Prevenção de Incêndio da Brigada Militar CCB – 8º CRB – Corpo de Bombeiros de Cachoeirinha, com vigência até 28 de maio 2024.

2. O processo está instruído com os documentos exigidos e foi apreciado em conformidade com as normas do Conselho Municipal de Educação, das quais se destacam:

2.1. Requerimento pelo presidente da Instituição Educacional Beneficente Assembleia de Deus - CECAD , solicitando Credenciamento e Autorização de Funcionamento;

2.2. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

2.3. Cópia da Carta de Habitação;

2.4. Identificação da entidade através de formulário específico de credenciamento;

2.5. Regularidade financeira e de contribuições sociais através de formulário específico;

2.6. Planta Técnica do Imóvel;

2.7. Quadro demonstrativo de ocupação dos espaços da Escola. (Croqui)

2.8. Fotos dos ambientes internos e externos.



2.9. Cópia dos Alvarás de Prevenção e Proteção Contra Incêndios, Alvará de Localização e Funcionamento e Alvará de Saúde;

2.10. Cópia do Projeto Político Pedagógico;

2.11. Cópia do Regimento Escolar;

2.12. Cópia do Projeto de Formação Continuada;

2.13. Quadro demonstrativo das educadoras da escola, com as respectivas habilitações;

2.14. Comprovação do Registro no Censo Escolar.

2.15. Do Relatório da Comissão Verificadora destacam-se:

- O prédio é de alvenaria, localizado em uma rua de fácil acesso, com boa localização e onde há saneamento. O funcionamento é em meio turno, sendo este das 13h às 18h e está atendendo no momento vinte e quatro alunos, na faixa etária de 1 ano e 7 meses a 5 anos e 11 meses, tendo capacidade de lotação de quarenta crianças, distribuídas entre o Maternal I até a Pré-escola.
- Os espaços estão adequados ao funcionamento de Escola de Educação Infantil. As dependências, os espaços, os mobiliários e equipamentos estão em condições e são adequados à clientela a ser atendida. Possui banheiro, com vaso pequeno. Possui ainda, espaço externo com acesso ao sol.
- O lanche é realizado em sala de aula no intervalo do turno da tarde.

3. O Projeto Político Pedagógico dá ênfase ao respeito à diversidade dos educandos como eixo central na Metodologia de Projetos. Acreditamos que com esta metodologia o currículo visa uma interação maior entre o conhecimento, o educando e o professor. Incentivando assim aos alunos a serem sujeitos do seu próprio conhecimento em busca do seu aprendizado de uma forma prazerosa.

6. O Regimento Escolar da Instituição Beneficente Assembleia de Deus - CECAD está bem estruturado, claro e objetivo, contemplando: Identificação, Fins e Objetivos; Organização Curricular (Planos de Atividades, Plano de Trabalho e Regime na Educação Infantil); Estrutura Administrativa e Pedagógica (Diretor, Coordenador Pedagógico, Corpo Docente, Equipe de Apoio a Ação Educativa); Avaliação; Controle da Frequência; Matrícula, Transferência e Cancelamento; Ordenamento do Sistema Escolar (Projeto Político Pedagógico, Calendário Escolar, Princípios de Convivência); Disposições Gerais (Tempo de Vigência, Casos Omissos).

7. A análise do processo, com base na Resolução CME nº 028/2020, e demais normativas da legislação vigente, permite a este conselho atender ao pedido de credenciamento e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Érico Veríssimo, 570 – Parque da Matriz
Fone: 3441-8752 E-mail: cmecachoeirinha@gmail.com
Blog: <http://cmecachoeirinha.blogspot.com.br/>

CACHOEIRINHA – RS

autorização de funcionamento da Instituto Beneficente Assembleia de Deus – CECAD, considerando que apresenta condições em termos de estrutura de prédio, espaços, instalações, equipamentos, materiais didático-pedagógicos e documentação exigida devidamente constatados em visita presencial no dia 26 de maio do corrente.

CONCLUSÃO

Nestes termos, o **Conselho Municipal de Educação** CREDENCIA E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO da **INSTITUTO EDUCACIONAL E BENEFICENTE ASSEMBLEIA DE DEUS – CECAD**.

O CME fará posteriormente, um Parecer de aprovação da Proposta Político-Pedagógica e Regimento Escolar, devido a mudanças de prazos previstas na legislação vigente.

A instituição deverá manter atualizados os dados fornecidos no ato do Cadastro e do Credenciamento para Autorização e Funcionamento de Ensino, devendo proceder ao Recredenciamento no prazo de 02 (dois) anos, a contar desta data.

Aprovado em reunião plenária virtual deste Conselho, por unanimidade dos presentes.

Cachoeirinha, 10 de junho de 2021.

Presidente do CME